



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2019 AO PROJETO DE LEI Nº 059/2018

Fica acrescido o parágrafo único ao art. 56 do Projeto de Lei nº 059/2018 com a seguinte redação:

“Parágrafo único - A pontuação que ultrapassar o limite mensal máximo poderá ser considerada no cálculo da gratificação de produtividade do mês imediatamente subsequente para complementar a pontuação máxima estabelecida, entretanto, se ainda houver saldo remanescente, o mesmo não poderá mais ser utilizado em outros meses.”

Aracruz, ES 04 de fevereiro de 2019.

Fábio Netto da Silva
Vereador